



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 802 - QUINTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2026

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito Municipal

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Vice-Prefeita

**Marcello Superchi**  
Procuradoria-Geral do Município

**Mauro Costa**  
Controladoria-Geral do Município

**Marcos Vinicius do Valle Alves**  
Secretaria Municipal de Governo

**Tarcísio Silva dos Santos**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**José Claudio da Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Canisio Monteiro**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alexandra Leone Peixoto**  
Secretaria Municipal de Previdência Social

**Thais Isabelle de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**Robson de Oliveira Bastos**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

**José Vicente Alves de Almeida**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

**Brindisi da Silva Biondi**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

**Maria Augusta Monteiro Ferreira**  
Secretaria Municipal de Saúde

## Confira nesta edição:

• EXTRATO (página 2)

• PORTARIA FUNPREV (página 3)

• DECRETOS (página 4)

• PORTARIAS (página 7)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

**IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL**

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: [WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato  
II Termo Aditivo  
Contrato Nº001/2024/FME

**Partes:** O Município de Rio Claro e o E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE – LTDA.

**Inexigibilidade Nº 001/2024/FME.**

**Processo:** Nº458/2023.

**Objeto:** O presente TERMO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 001/2024/FME, no que se refere a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de informática, para locação de softwares integrados específicos à gestão pública, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento e suporte técnico e operacional, por um período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 14.914,56 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:** nº 06.02 Fundo Municipal de Educação

0206.12126000.4.2.034 APOIO E MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 3.3.90.40.999000 OUTROS SERVIÇOS DE TIC –

FONTE 1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.

FONTE 1573000000 ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINVULADO À EDUCAÇÃO.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 23/01/2026.

**Fundamentos:** Inexigibilidade Nº 001/2024/FME – Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO  
Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

## **P O R T A R I A N° 021/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-085/2025**,

### **R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 018/2026 de Concessão de Benefícios, de 02 de fevereiro de 2026, Publicada no Diário Oficial nº 799 de 02 de fevereiro de 2026, pág. 8, cujo texto segue abaixo:

**- Onde se lê:**

**“Cargo: Docente Assistente de Pessoal”**

**- Leia-se:**

**“Cargo: Assistente de Pessoal”**

Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes nas Portaria nº 018/2026 de Concessão de Benefícios, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

**Rio Claro-RJ, 05 de fevereiro de 2026.**

**Alexandra Leone Peixoto  
Secretária Municipal de Previdência  
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4935, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
050	3.3.90.30.99	1550000000	200.000,00
093	3.3.90.30.99	1573000000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
016	3.3.90.32.99	1550000000	200.000,00
018	3.3.90.30.99	1573000000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
**Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000**

**DECRETO Nº. 4936, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
FUNCIONAL: 02.01.04.122.0002.2.002**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
321	3.3.90.39.99	1501000000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
FUNCIONAL: 02.09.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
160	3.3.90.47.00.01	1501000000	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO**  
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**DECRETO Nº. 4937, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**FUNCIONAL: 02.17.26.782.0052.2.101**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
322	3.3.50.43.08	1704000000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.069**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
186	3.3.90.39.99	1704000000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.181**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
187	3.3.90.39.99	1704000000	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

**Babton da Silva Biondi  
Prefeito**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 082/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0004/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Haroldo Ribeiro de Carvalho, Músico, matrícula 20/262, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 083/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0048/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Geovane Guimarães da Silva, Músico, matrícula 20/363, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 6 (seis) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 084/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0003/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Rubem Braga Freitas, Músico, matrícula 20/277, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer, 15 (quinze) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 085/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;  
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 0043/2026,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Ivan Aguiar Mendes, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/377, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 086/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;  
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3367/2025,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor Ernane Antônio de Almeida, Fiscal de Tributos e Postura, matrícula 20/895, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 9 (nove) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 087/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
 Considerando o Memorando nº. 013/2026

**R E S O L V E:**

**Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/582	Fabiana Trocades Parreira	Biólogo (Saúde)	02/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 Matrícula 20/894

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 088/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº. 002/2026

**R E S O L V E:**

**Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/849	Alana Machado de Souza	Diretora de Departamento de Cobrança Administrativa	19/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 089/2026.**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Memorando nº. 022/2026

**R E S O L V E:**

**Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/656	Sandra de Matos Almeida Araújo	Cuidador/Educador	19/02/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 090/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 357/2025, e  
Considerando o Memorando nº 049/2026 – SECPLANOBRAS,

**R E S O L V E:**

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 357/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa GP REIS PEREIRA MADEIRA E LOCAÇÃO LTDA:

- Fiscal Técnico do Contrato:** Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 33/742;
- Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 091/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 357/2025, e  
Considerando o Memorando nº 049/2026 – SECPLANOBRS,

**R E S O L V E:**

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº.  
357/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a  
Empresa ALMEIDA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA:

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 33/742;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 092/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 357/2025, e  
Considerando o Memorando nº 049/2026 – SECPLANOBRS,

**R E S O L V E:**

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº.  
357/2025, Pregão Presencial nº 021/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a  
Empresa TECNOH ANGRA LTDA:

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Bruno Guedes de Carvalho, Subsecretário de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 33/742;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 28 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

**P O R T A R I A Nº. 093/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 073/2026, e  
Considerando o Memorando nº 019/2026 – SMMAA,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores abaixo listados, para atuarem como Fiscais do Processo de Despesas nº. 073/2026, Inexigibilidade nº 001/2026, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa OKINAWA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

- Viviane Oliveira Silva Martins, Matrícula 33/986 – Fiscal Técnico;
- Renan Duarte Salema, Matrícula 21/812 – Fiscal Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 094/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 379/2025, e  
Considerando o Memorando nº 040/2026 – SME,

**R E S O L V E:**

Designar Gerônimo Robert Leone da Silva, Diretor de Departamento de Manutenção e Transporte, Matrícula 33/886, Fiscal no Processo de Despesas nº. 379/2026, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa MARGARIDA DE RIO CLARO AUTO POSTO LTDA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894

**P O R T A R I A Nº. 095/2026.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o Processo de Despesas nº 001/2022, e  
Considerando o Memorando nº 276/2025 – SME,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora Flávia de Souza Araújo Ferreira Repcionista, Matrícula 22/279, Fiscal no Processo de Despesas nº. 001/2022, Adesão nº 001/2022, Contrato nº 011/2022, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa PEAK AMBIENTAL - LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 04 de fevereiro de 2026.

José Claudio da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 20/894